

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 757/97

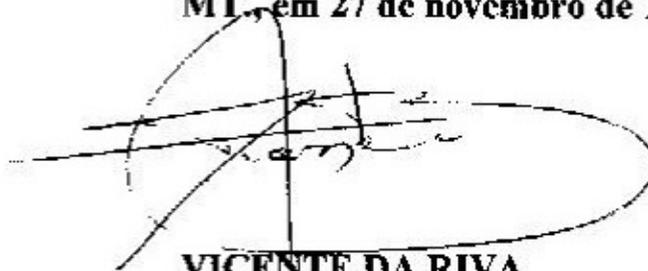
SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA REDENÇÃO LTDA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica declarado de utilidade pública municipal a Cooperativa Mista dos Produtores Rurais da Gleba Redenção Ltda.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 27 de novembro de 1.997.



VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 05.12.97
R. Municipal

